



**ESTADO DO PARÁ GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria para monitoramento e acompanhamento de convênios de obras de engenharia civil, estaduais e federais, nas PLATAFORMAS: FNS (sistema do fundo nacional de saúde), SISMOB (sistema de monitoramento de obras - Ministério da Saúde), SIGA (sistema de monitoramento da Funasa) e SEI (sistema eletrônico de informações – vários ministérios).

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justificamos a contratação do objeto do presente TERMO:

- 2.1.1 **Considerando** a necessidade da contratação dos serviços de consultoria e assessoria especializada é necessária para implementar procedimentos de planejamento e acompanhamento junto a órgãos estaduais e federais como forma de alavancar as ações do governo municipal, o qual tem perdido muitos recursos por falta de habilidade e experiência dos funcionários de seu quadro efetivo, em manusearem com convênios estaduais, e federais que são monitorados por sistemas como: FNS (sistema do fundo nacional de saúde), SISMOB (sistema de monitoramento de obras - Ministério da Saúde), SIGA (sistema de monitoramento da Funasa) e SEI (sistema eletrônico de informações – vários ministérios), os quais devem ser manuseados por profissionais qualificados para assim evitar dano de difícil reparação, levando assim os gestores a responderem pelos prejuízos causados pela falta de habilidade de seu corpo técnico.
- 2.1.2 **Considerando** o monitoramento de termos de compromisso vigentes ou não, pactuados, em pactuação ou a pactuar, disponibilizados pelo Governo Estadual e União bem como prazos e suas respectivas prestações de contas;
- 2.1.3 **Considerando** o planejamento de ações conjuntas de forma a contribuir para consolidar o regime de colaboração entre o município, estado ou governo federal;
- 2.1.4 Por tanto possuímos a necessidade do assessoramento com acompanhamento, monitoramento e planejamento de obras.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 3.1. Serão requisitados de forma imediata, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras (SEMOB).

4. FUNDAMENTO LEGAL

- 4.1. A contratação para esta aquisição, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III.

5. DEVERES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar o objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência, observando rigorosamente as normas constantes neste termo;
- 5.2. A contratada deverá apresentar e manter atendimento e feedback com interação;



**ESTADO DO PARÁ GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**



- 5.3. Assessoramento técnico permanente no período de contrato;
- 5.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução do contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução da manipulação dos serviços;
- 5.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- 5.6. As notas fiscais deverão conter o número do Processo administrativo, Ordem de Compra e Empenho, os quais contem na Ordem de Compra.
- 5.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 5.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 5.10. A solicitação que por ventura não constar à assinatura da autoridade competente, não será aceita pela Prefeitura ou Órgão solicitante e serão excluídas de pagamento.

6. DEVERES DA CONTRATANTE

- 6.1. São deveres da Secretaria Municipal de Obras de Salinópolis:
- 6.2. Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;
- 6.3. Rejeitar os serviços que não atendam às especificações deste Termo de Referência;
- 6.4. Efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;
- 6.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido serviço, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.6. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;
- 6.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até 05 dias ou de acordo com o negociado no momento da contratação, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Serviço emitida.

7. CONDIÇÕES E PRAZOS

- 7.1. O atendimento será executado em Salinópolis-PA;
- 7.2. Serão requisitados de acordo com a necessidade da SEMOB;
- 7.3. O serviço começará a ser solicitado em até 24h após o envio do empenho ou da ordem de serviço e deverá iniciar imediatamente.

8. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa



**ESTADO DO PARÁ GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**



contratada;

9. PREVISÃO DOS RECURSOS E FORMA DE PAGAMENTOS ESTADO DO PARÁ GOVERNO MUNICIPAL MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 9.1. As despesas a serem realizadas com esta aquisição, decorrentes da execução deste processo, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras de Salinópolis - PA:
- 9.2. Os serviços de consultoria e assessoria para monitoramento e acompanhamento de convênios de obras de engenharia civil, estaduais e federais, nas PLATAFORMAS: FNS (sistema do fundo nacional de saúde), SISMOB (sistema de monitoramento de obras - Ministério da Saúde), SIGA (sistema de monitoramento da Funasa) e SEI (sistema eletrônico de informações – vários ministérios), descritos acima, poderão ser pagos em 3 (três) parcelas mensais.

Salinópolis – PA, 06 de outubro de 2021.



Tiago Pinto Ghammachi
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Decreto Nº 060/2021

Tiago Pinto Ghammachi
Secretário Municipal de Obras
Decreto Nº 060/2021